

O Estado Como Indutor do Manejo dos Recursos Hídricos Subterrâneos.



Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Superintendência de Estudos e Pesquisas
Diretoria de Estudos Avançados em Meio Ambiente

Zoltan Romero C. Rodrigues
Especialista em Recursos Hídricos

zoltan.romero@inema.ba.gov.br e zoltanr@gmail.com



SEMA/SEP/
DEAMA

Manejo x Gestão

A legislação de Recursos Hídricos preconiza que a sua gestão, compreende as ações que visam garantir os padrões de qualidade e quantidade **DA ÁGUA (BRUTA OU NATURAL*)**.

A gestão dos recursos hídricos, superficiais e subterrâneos, passou a ser tratada como política pública, desde a constituição de 1988 e da lei 9.433/1997(lei das águas) que **regulamentou a CF.**

***Grifo nosso, em face da nova legislação de saneamento.**



SEMA/SEP/
DEAMA

Legislação

No caso das águas superficiais as mesmas são bens públicos, de dominialidade dos Estados e da União. No caso das águas subterrâneas, a dominialidade é apenas dos Estados.

No que concerne às **políticas públicas**, estas são ações do Estado para a solução de um problema ou para o atendimento de demandas específicas da sociedade, seja por meio de intervenção direta, por regulamentação, ou por contratualismo.



**SEMA/SEP/
DEAMA**

Instrumentos

Com a aplicação dos instrumentos da gestão, previstos em lei, como a Outorga, a Cobrança, os Planos de Bacias, o Enquadramento, os Comitês de Bacia, etc. Observa-se a ação proativa do Estado.

Trata-se de uma ação transformadora intencional, visando a garantia dos usos múltiplos, entre outras.



SEMA/SEP/
DEAMA

Papel do Estado

O Estado assume um papel indutor incisivo, para promover o desenvolvimento humano; econômico e; integrador do desenvolvimento regional.

Também assume um papel de redefinição das políticas públicas, em um contexto de democracia e justiça social, buscando o avanço da sociedade, a partir de suas próprias contradições.



SEMA/SEP/
DEAMA

Atenção...

- As ferramentas de participação social previstas na Política Nacional de Recursos Hídricos, favorecem a ampliação e consolidação da justiça e a participação social.



SEMA/SEP/
DEAMA

Novas Questões

O papel indutor do Estado, na gestão dos recursos hídricos, suscita novas questões, tais como: “Qual Gestão de Recursos Hídricos pretende-se ou cabe fomentar?”,

Que trás um rebatimento para outra questão “Que concepção de recurso hídrico estamos assumindo?”



Pilares da Política

A Lei Federal 9.433 reconhece o recurso hídrico como um bem público e de valor econômico, cuja utilização deve ser cobrada, observando-se os aspectos de quantidade, qualidade e as peculiaridades das bacias hidrográficas.

Esta concepção do termo recurso hídrico certamente foi orientada por um vetor econômico, mas não podemos esquecer dos demais vetores: o social, o ambiental e o da sustentabilidade, pois a água além de um bem econômico, é um direito humano.



SEMA/SEP/
DEAMA

Necessidade x Direito

Esta dicotomia “bem econômico x direito humano” é expressão renovada de outras dicotomias: “bem privado x bem público”, e também “necessidade x direito”.

O cerne dessas questões talvez se resuma, ao fato de se tratar a água como necessidade em oposição à ideia de água como direito.



SEMA/SEP/
DEAMA

Necessidade x Direito II

Se a água é um direito, isso significa reconhecer que é responsabilidade da coletividade e, por conseguinte, do Estado, assegurar as condições necessárias e indispensáveis para garantir o direito de todos. Mobilizando recursos, para seu atendimento.

Ao tratá-la como necessidade, subjaz a compreensão de que inexistente qualquer responsabilidade coletiva, cabendo a cada indivíduo conseguir meios para satisfazer suas necessidades. Até mesmo porque admiti-se que as necessidades variam de indivíduo para indivíduo.



SEMA/SEP/
DEAMA

O Direito Prevaleceu

Para o abastecimento, a água já é reconhecida como um direito humano essencial, assim definido pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU) em votação realizada em 28/07/2010.

A decisão foi justificada em função da existência de quase 900 milhões de pessoas em todo o mundo sem acesso a água limpa.



SEMA/SEP/

O Papel do Estado Brasileiro DEAMA

O Brasil votou a favor da resolução, tendo seu representante declarado que o direito à água potável e ao saneamento básico está intrinsecamente ligado aos direitos à vida, saúde, alimentação e habitação.



SEMA/SEP/

O Papel do Estado Brasileiro II DEAMA

Podemos ainda aprofundar o debate sobre o papel dos instrumentos econômicos, tais como: cobrança pelo uso da água, pagamento por serviços ambientais, princípio do poluidor pagador e do usuário pagador, fiscalização de instalações industriais com potencial poluidor, etc.



SEMA/SEP/
DEAMA

Políticas Correlatas

No caso das águas subterrâneas, também deve promover uma gestão participativa, contemplando o planejamento e ordenamento territorial, bem como o licenciamento e a fiscalização das atividades potencialmente poluidoras nas unidades aquíferas.

Ações para promover a gestão territorial sustentável devem ser consideradas como formas de se fortalecer a gestão de recursos hídricos.



SEMA/SEP/
DEAMA

Políticas Correlatas II

É muito importante que o Estado seja capaz de enxergar a possibilidade de integrar as ações e políticas de uso e ocupação do solo, gestão de recursos hídricos e a educação ambiental.

É necessário também que o Estado se estruture para ser capaz de conhecer e avaliar a disponibilidade e avaliar a distribuição para os diferentes usos, também na escala local.



Demandas Locais

A gestão sustentável de recursos hídricos deve ser buscada pelo Estado, por meio de intervenções de caráter local, como por exemplo, ações de saneamento, reflorestamento, contenção de erosão, remoção de atividades contaminantes, proteção a nascentes, etc.

O poder público vem se deparando com demandas crescentes, acompanhadas por um aumento da conscientização da sociedade e para execução de ações que esta, considera necessárias e urgentes.



SEMA/SEP/
DEAMA

Definir as Prioridades

Considerando que os recursos financeiros são insuficientes para atender a todas essas demandas, surge a necessidade de estabelecer, parâmetros e critérios, que reflitam prioridades e escolhas da sociedade.

Muito Obrigado a Todos...